



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I

LOCAL: DISTRITO DE ÁGUAS BELA - BOA VIAGEM - CE

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR R\$	D I A S												
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180	
1.0	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	3,70%	14.271,77	100,00%	14.271,77											
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,39%	1.853,52	100,00%	1.853,52											
3.0	COBERTURA	10,69%	50.775,80					70,00%	35.543,06	30,00%	15.232,74					
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	15,01%	71.289,64	50,00%	35.644,82	50,00%	35.644,82									
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO	4,66%	22.127,56			100,00%	22.127,56									
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,22%	1.026,58			30,00%	307,97	30,00%	307,97	40,00%	410,63					
7.0	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	24,08%	114.371,17					30,00%	34.311,35	30,00%	34.311,35	40,00%	45.748,47			
8.0	ESQUARIAS	6,89%	32.714,87							20,00%	6.542,97	80,00%	26.171,90			
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6,36%	30.222,85							40,00%	12.089,14	40,00%	12.089,14	20,00%	6.044,57	
10.0	INSTALAÇÕES HIDAULICAS	8,30%	39.445,75							40,00%	15.778,30	40,00%	15.778,30	20,00%	7.889,15	
11.0	REDE AR COMPRIMIDO	0,56%	2.651,45									100,00%	2.651,45			
12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,72%	3.424,11											100,00%	3.424,11	
13.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	0,25%	1.195,08												100,00%	1.195,08
	VALOR S/ BDI	100,00%	385.370,15	10,90%	51.770,11	12,23%	58.080,35	14,77%	70.162,39	17,76%	84.365,14	21,57%	102.439,25	3,91%	18.552,91	
	BDI(23,25%)		89.598,56	2,53%	12.036,55	2,84%	13.503,68	3,43%	16.312,75	4,13%	19.614,89	5,01%	23.817,13	0,91%	4.313,55	
	TOTAL GERAL	100,00%	474.968,71	13,43%	63.806,66	15,07%	71.584,04	18,21%	86.475,14	21,89%	103.980,03	26,58%	126.256,38	4,81%	22.866,46	
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	474.968,71	13,43%	63.806,66	28,51%	135.390,70	46,71%	221.865,84	68,60%	325.845,87	95,19%	452.102,25	100,00%	474.968,71	

Sivanildo Fragoso Vieira
Eng Civil RNP 060142329-1º
Cart Prof - 12 957-D





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1
LOCAL: VÁRZEA DA IPUEIRA
DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2
TERRENO = 29,90 X 30,75M
BDI = 23,25%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR R\$	D I A S													
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180		
1.0	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	3,70%	14.271,77	100,00%	14.271,77												
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,39%	1.853,52	100,00%	1.853,52												
3.0	COBERTURA	10,69%	50.775,80					70,00%	35.543,06	30,00%	15.232,74						
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	15,01%	71.289,64	50,00%	35.644,82	50,00%	35.644,82										
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO	4,66%	22.127,56			100,00%	22.127,56										
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,22%	1.026,58			30,00%	307,97	30,00%	307,97	40,00%	410,63						
7.0	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	24,08%	114.371,17					30,00%	34.311,35	30,00%	34.311,35	40,00%	45.748,47				
8.0	ESQUARIAS	6,89%	32.714,87							20,00%	6.542,97	80,00%	26.171,90				
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	6,36%	30.222,85							40,00%	12.089,14	40,00%	12.089,14	20,00%	6.044,57		
10.0	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS	8,30%	39.445,75							40,00%	15.778,30	40,00%	15.778,30	20,00%	7.889,15		
11.0	REDE AR COMPRIMIDO	0,56%	2.651,45									100,00%	2.651,45				
12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,72%	3.424,11												100,00%	3.424,11	
13.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	0,25%	1.195,08												100,00%	1.195,08	
	VALOR S/ BDI	100,00%	385.370,15	10,90%	51.770,11	12,23%	58.080,35	14,77%	70.162,39	17,76%	84.365,14	21,57%	102.439,25	3,91%	18.552,91		
	BDI(23,25%)		89.598,56	2,53%	12.036,55	2,84%	13.503,68	3,43%	16.312,75	4,13%	19.614,89	5,01%	23.817,13	0,91%	4.313,55		
	TOTAL GERAL	100,00%	474.968,71	13,43%	63.806,66	15,07%	71.584,04	18,21%	86.475,14	21,89%	103.980,03	26,58%	126.256,38	4,81%	22.866,46		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	474.968,71	13,43%	63.806,66	28,51%	135.390,70	46,71%	221.865,84	68,60%	325.845,87	95,19%	452.102,25	100,00%	474.968,71		

Sivanildo Fragoso Vieira
ENGENHEIRO Civil RNP 060142329-1
Cart Prof - 12 957-D





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: VARZANTINHA

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR R\$	D I A S													
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180		
1.0	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	3,70%	14.271,77	100,00%	14.271,77												
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,39%	1.853,52	100,00%	1.853,52												
3.0	COBERTURA	10,69%	50.775,80					70,00%	35.543,06	30,00%	15.232,74						
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	15,01%	71.289,64	50,00%	35.644,82	50,00%	35.644,82										
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO	4,66%	22.127,56			100,00%	22.127,56										
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,22%	1.026,58			30,00%	307,97	30,00%	307,97	40,00%	410,63						
7.0	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	24,08%	114.371,17					30,00%	34.311,35	30,00%	34.311,35	40,00%	45.748,47				
8.0	ESQUARIAS	6,89%	32.714,87							20,00%	6.542,97	80,00%	26.171,90				
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,36%	30.222,85							40,00%	12.089,14	40,00%	12.089,14	20,00%	6.044,57		
10.0	INSTALAÇÕES HIDÁULICAS	8,30%	39.445,75							40,00%	15.778,30	40,00%	15.778,30	20,00%	7.889,15		
11.0	REDE AR COMPRIMIDO	0,56%	2.651,45									100,00%	2.651,45				
12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,72%	3.424,11											100,00%	3.424,11		
13.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	0,25%	1.195,08											100,00%	1.195,08		
	VALOR S/ BDI	100,00%	385.370,15	10,90%	51.770,11	12,23%	58.080,35	14,77%	70.162,39	17,76%	84.365,14	21,57%	102.439,25	3,91%	18.552,91		
	BDI(23,25%)		89.598,56	2,53%	12.036,55	2,84%	13.503,68	3,43%	16.312,75	4,13%	19.614,89	5,01%	23.817,13	0,91%	4.313,55		
	TOTAL GERAL	100,00%	474.968,71	13,43%	63.806,66	13,07%	71.584,04	18,21%	86.475,14	21,89%	103.980,03	26,58%	126.256,38	4,81%	22.866,46		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	474.968,71	13,43%	63.806,66	28,51%	135.390,70	46,71%	221.865,84	68,60%	325.845,87	95,19%	452.102,25	100,00%	474.968,71		

Sivanildo Fragoso Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-1
 Cart Prof - 12 957-D





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE



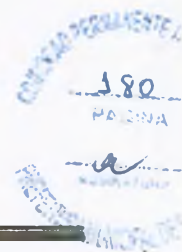
11. COMPOSIÇÃO DO BDI





PREFEITURA DE BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: DISTRITO DE ÁGUAS BELA - BOA VIAGEM - CE

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

COMPOSIÇÃO DE BDI

PARÂMETROS ADOTADOS			
GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,20
R	RISCOS		0,90
			→ TOTAL DO GRUPO A
			6,50
GRUPO B → BENEFÍCIO			
G	GARANTIA/SEGUROS		0,72
L	LUCRO		7,23
			→ TOTAL DO GRUPO B
			7,95
GRUPO C → IMPOSTOS			
I 1	PIS		0,65
I 2	COFINS		3,00
I 3	ISS		3,00
			→ TOTAL DO GRUPO C
			6,65

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\frac{(1 + 4,40 + 0,72 + 0,90) \times (1 + 1,20) \times (1 + 7,2)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 3,00))} - 1 \right]$$

BDI →

23,25%

[Signature]
 Jivanildo Fragosa Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-1
 Cart Prof - 12 957-D



646
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: VÁRZEA DA IPUEIRA

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

COMPOSIÇÃO DE BDI

PARÂMETROS ADOTADOS			
GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,20
R	RISCOS		0,90
			→ TOTAL DO GRUPO A
			6,50
GRUPO B → BENEFÍCIO			
G	GARANTIA/SEGUROS		0,72
L	LUCRO		7,23
			→ TOTAL DO GRUPO B
			7,95
GRUPO C → IMPOSTOS			
I 1	PIS		0,65
I 2	COFINS		3,00
I 3	ISS		3,00
			→ TOTAL DO GRUPO C
			6,65
CÁLCULO DO BDI			

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + 4,40 + 0,72 + 0,90) \times (1 + 1,20) \times (1 + 7,2)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 3,00))} \right) - 1 \right]$$

BDI →

23,25%

[Signature]
Givanildo Fragoso Vieira
ENG Civil RNP 060142329-1
Cart Prof - 12 957-D

[Signature]



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: VARZANTINHA

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

COMPOSIÇÃO DE BDI

PARÂMETROS ADOTADOS		
GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,40
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,20
R	RISCOS	0,90
		TOTAL DO GRUPO A
		6,50
GRUPO B → BENEFÍCIO		
G	GARANTIA/SEGUROS	0,72
L	LUCRO	7,23
		TOTAL DO GRUPO B
		7,95
GRUPO C → IMPOSTOS		
I 1	PIS	0,65
I 2	COFINS	3,00
I 3	ISS	3,00
		TOTAL DO GRUPO C
		6,65

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\frac{(1 + 4,40 + 0,72 + 0,90) \times (1 + 1,20) \times (1 + 7,2)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 3,00))} - 1 \right]$$

BDI

23,25%

Sivanildo Fragoso Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-11
 Cart Prof - 12 957-D



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE



12. ENCARGOS SOCIAIS





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: DISTRITO DE ÁGUAS BELA - BOA VIAGEM - CE

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M²

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	47,96%	18,68%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADO	3,72%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALARIO	11,01%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,67%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80%	8,93%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,35%	11,62%
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	7,12%	5,39%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,40%	0,30%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40%	1,82%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%	3,66%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60%	0,45%
D	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - D	8,70%	3,62%
D1	REINCIDENCIA DE A SOBRE B	8,06%	3,14%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,64%	0,48%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	88,81%	50,72%

Sivanildo Fragoso Vieira
ENG Civil RNP 060142329-1º
Cart Prof. 12.357.10



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: VÁRZEA DA IPUEIRA

DATA: DEZEMBRO/2016

ÁREA = 288,22M2

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	47,96%	18,68%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADO	3,72%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,92%	0,69%
B4	13° SALARIO	11,01%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,67%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80%	8,93%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,35%	11,62%
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	7,12%	5,39%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,40%	0,30%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40%	1,82%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%	3,66%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60%	0,45%
D	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - D	8,70%	3,62%
D1	REINCIDENCIA DE A SOBRE B	8,06%	3,14%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,64%	0,48%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	88,81%	50,72%

Civaniido Fragoso Vieira
ENG Civil RNP 060142329-1
Cart Prof - 12 957-D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1

LOCAL: VARZANTINHA

DATA: DEZEMBRO/2016

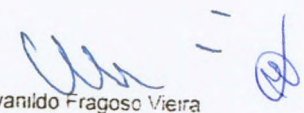
ÁREA = 288,22M²

TERRENO = 29,90 X 30,75M

BDI = 23,25%

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - A	16,80%	16,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
B	ENCARGOS TRABALHISTAS - GRUPO - B	47,96%	18,68%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADO	3,72%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIODADE	0,92%	0,69%
B4	13º SALARIO	11,01%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,67%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80%	8,93%
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - C	15,35%	11,62%
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	7,12%	5,39%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,40%	0,30%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,40%	1,82%
C4	DEPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83%	3,66%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60%	0,45%
D	ENCARGOS SOCIAIS - GRUPO - D	8,70%	3,62%
D1	REINCIDENCIA DE A SOBRE B	8,06%	3,14%
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,64%	0,48%
	TOTAL GERAL ENCARGOS SOCIAIS	88,81%	50,72%


Civanildo Fragoso Vieira
ENG Civil RNP 060142329-1º
Cart Prof - 12 957-D



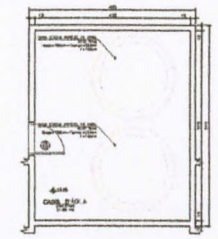
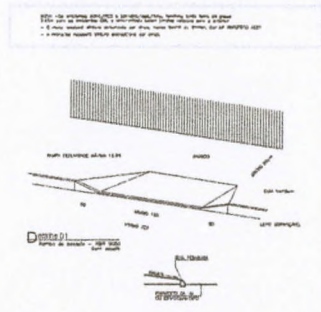
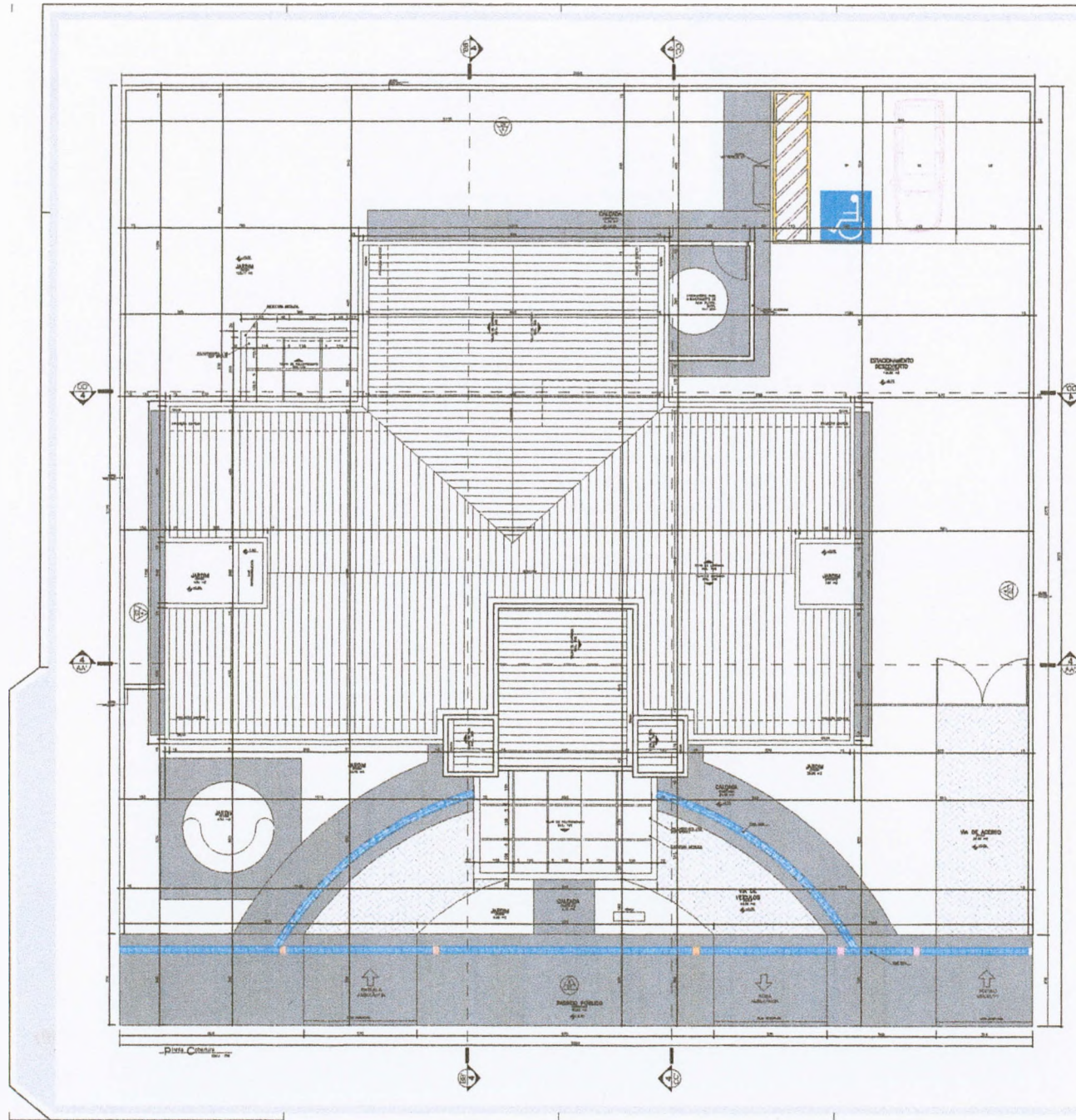
PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

SECRETARIA SAÚDE



13. REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS





PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA
 PLANTA COBERTURA PLANTAS 1/20

OBRAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (URTE)

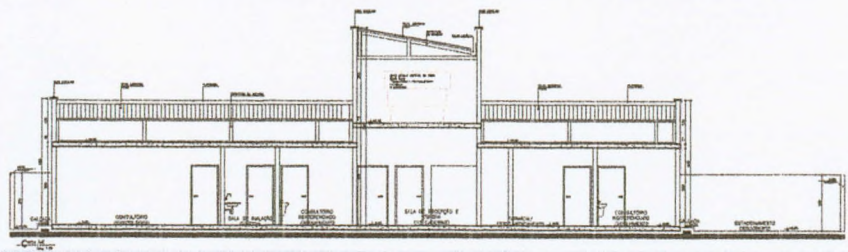
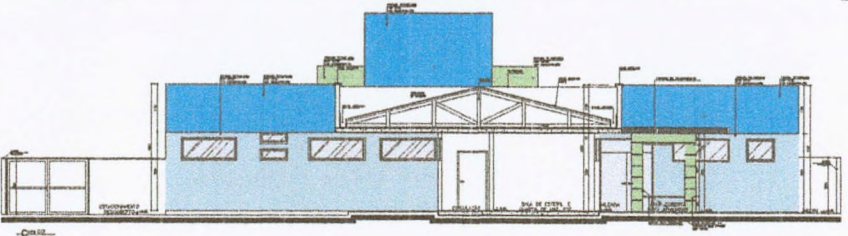
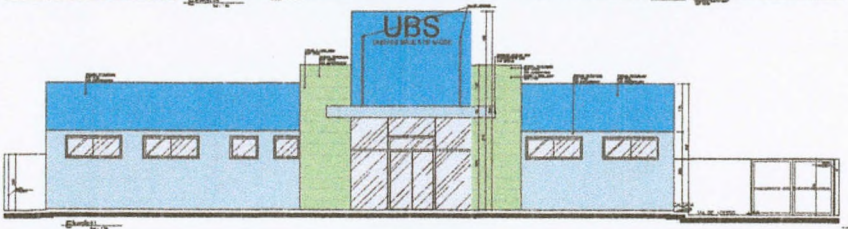
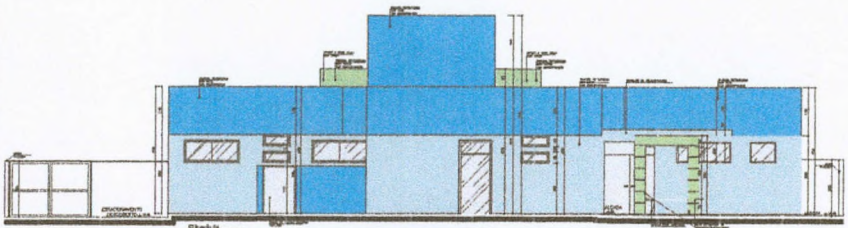
Projeto: UNIDADE DA SAÚDE
 Local: BOA VIAGEM

Autor: CARLOS EDUARDO PEPPIER MARCHESI
 CREA: 100.000.000-00
 EMPRESA: M&P ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

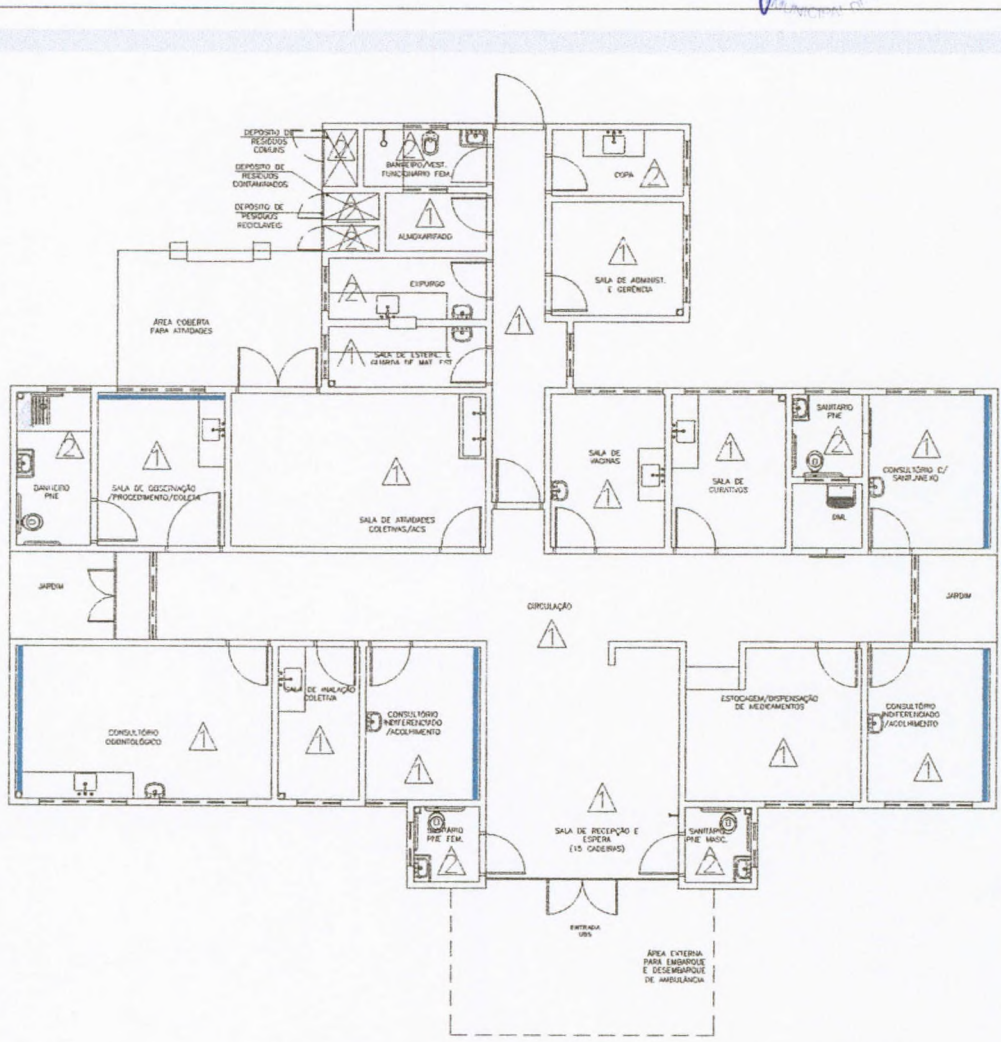
Escala: D 1/20



Sivanildo Frago Viera
 ENG Civil RNP 060142329-1º
 Car. Prof. - 12 957-D



Handwritten signature or initials in blue ink.



Planta Baixa Acabamento Parede
 Nível: 0,00
 Escala: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS
 Δ LEGENDA - ACABAMENTO PAREDE
 1- PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO DEIXO
 2- PAREDES COM REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, C/ REARTE EPÓXI COR BRANCO.
 ■ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL.

SAÚDE
 Dados e sugestões pelo email: plantaarquitectonica@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece do da escala.

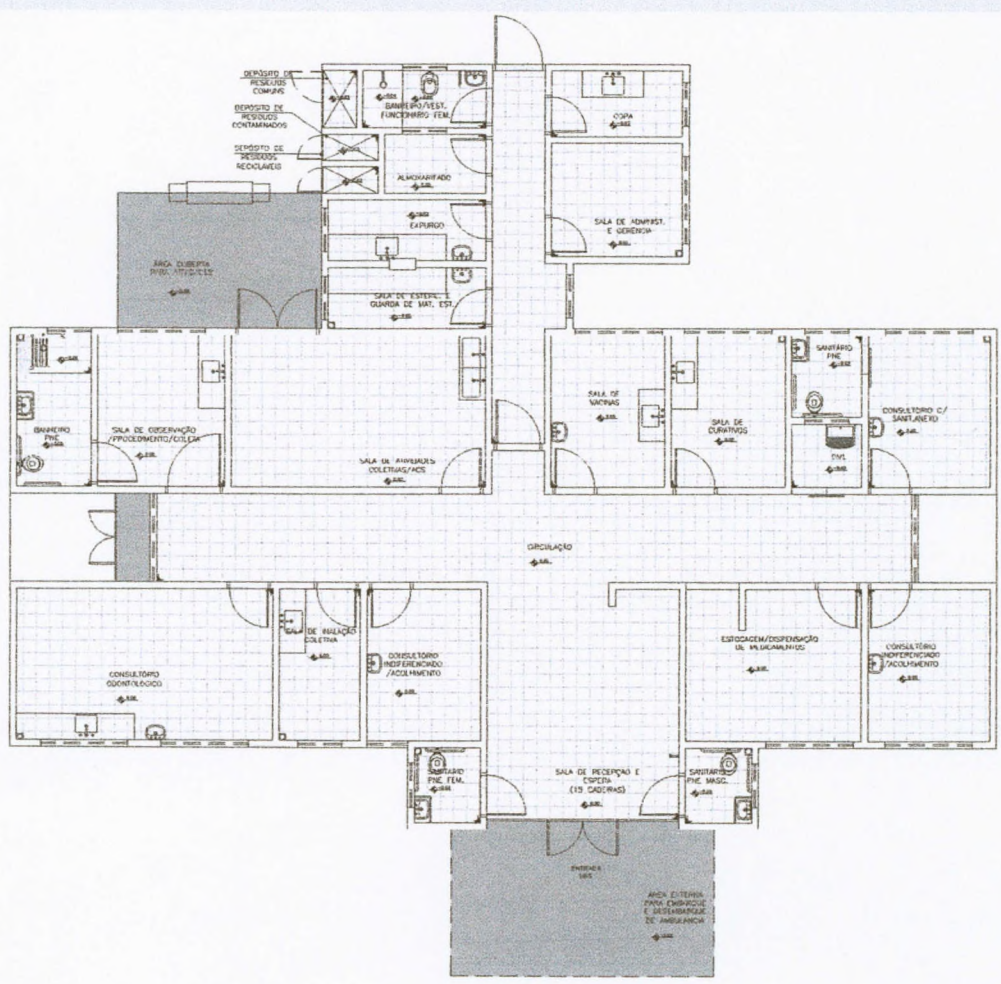
Obr: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
 Proprietário: Ministério da Saúde
 Assunto: Detalhamento Acabamentos-Parede
 Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 01
 CÓDIGO DET. ACABAMENTOS: 1-
 ESCALA: Indicada
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Juliana

Sivanildo Fragozo Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-1º
 Cont. Prof. - 12 957-D

658
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 193
 PÁGINA
 ASSINATURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE



Planta Baixa Acabamento Piso

Nível: 0,00
 Esc.: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS
 LEGENDA - ACABAMENTO PISO

- PISO CERÂMICO ACABADO REFINADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM RELENTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO.
- CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO COM TRACO 1:2:4 (CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA SIRTADA) EM PLACAS DE CONCRETO DE FCK = 250 KGF/CM², COM ESPESURA DE 5cm.
- SOLUÇA DE GRANITO CINZA LARANJEIA e=2cm

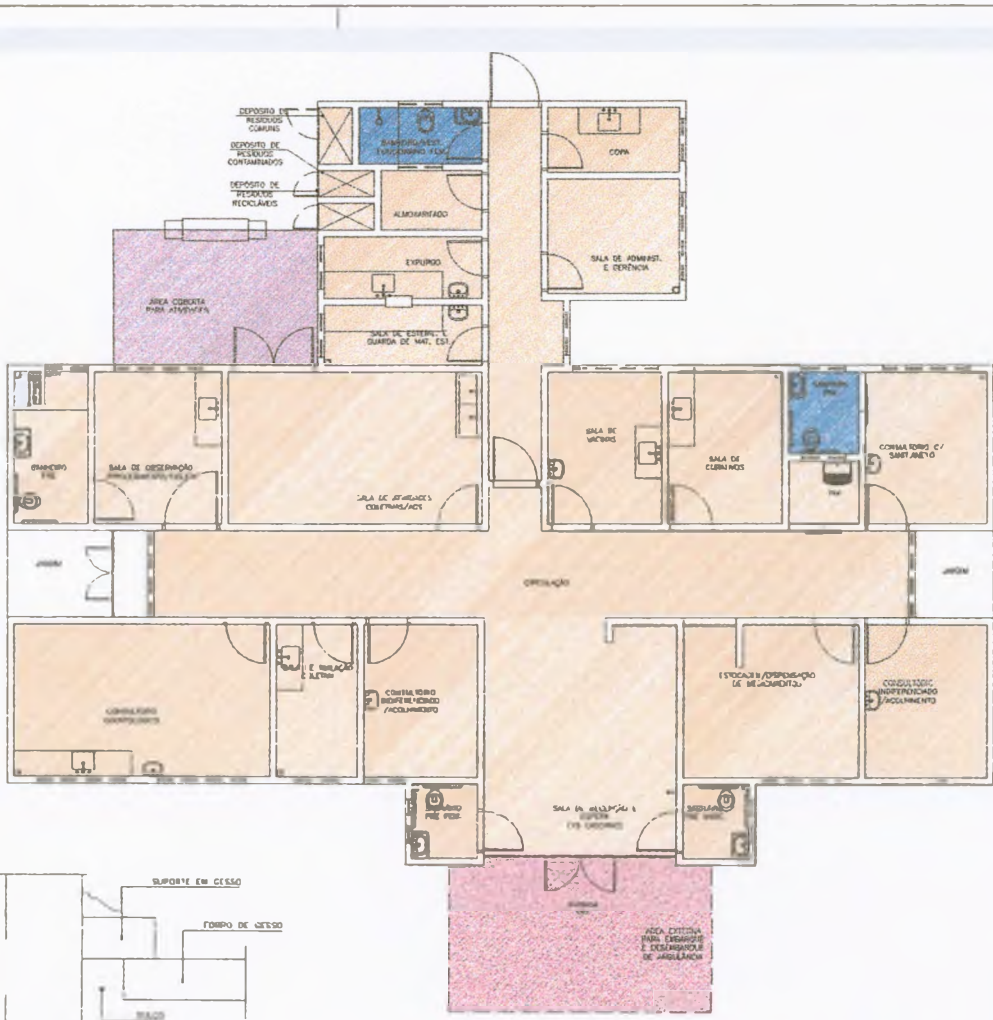
S SAÚDE
 Dúvidas e sugestões pelo e-mail: plantarequisições@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece ao da escala.

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
Proprietário: Ministério da Saúde
Ascritura: Detalhamento Acabamentos-Piso
Autor: Carlos Marchesi - CAU 81.789-9

DETALHE: 02
 CÍRCULO: DET. ACABAMENTOS 1-1
 ESCALA: Indicada
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Juliana



Sivanildo Fragoço Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-1
 Cart Prof - 12 957-D



Detalhe - Junta de Dilatação
 Sem Escala

Planta Baixa Acabamento Teto
 Esc. 1:100

LEGENDA - FORRO DE GESSO

- TETO DE TETO FIBROCEMENTO COM PLACA FIBROCEMENTO, DIVIZÃO VAO-FOCA, $\approx 300 \times 300$, INSTALADO A 70CM DO BRIL ACABADO
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE ($n=2,30m$).
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE ($n=3,30m$).
- SEM FORRO (LAJE), PINTURA PVA, COR BRANCO NEVE, LAJE ($n=2,30m$).

OBS.: PRIMEIRA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
 OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER INDICADAS CONFORME AS DEMAS INSTALAÇÕES.
 OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVERÃO SER REPERICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.
 OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORTEADA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-OPACO.
 OBS.: TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-OPACO.

Duvidas e sugestões pelo email
ps.infraestrutura@sa.gov.br
 Medidas em conformidade
 G. Vitor da Cruz, Presidente do de escala

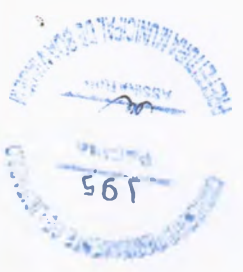
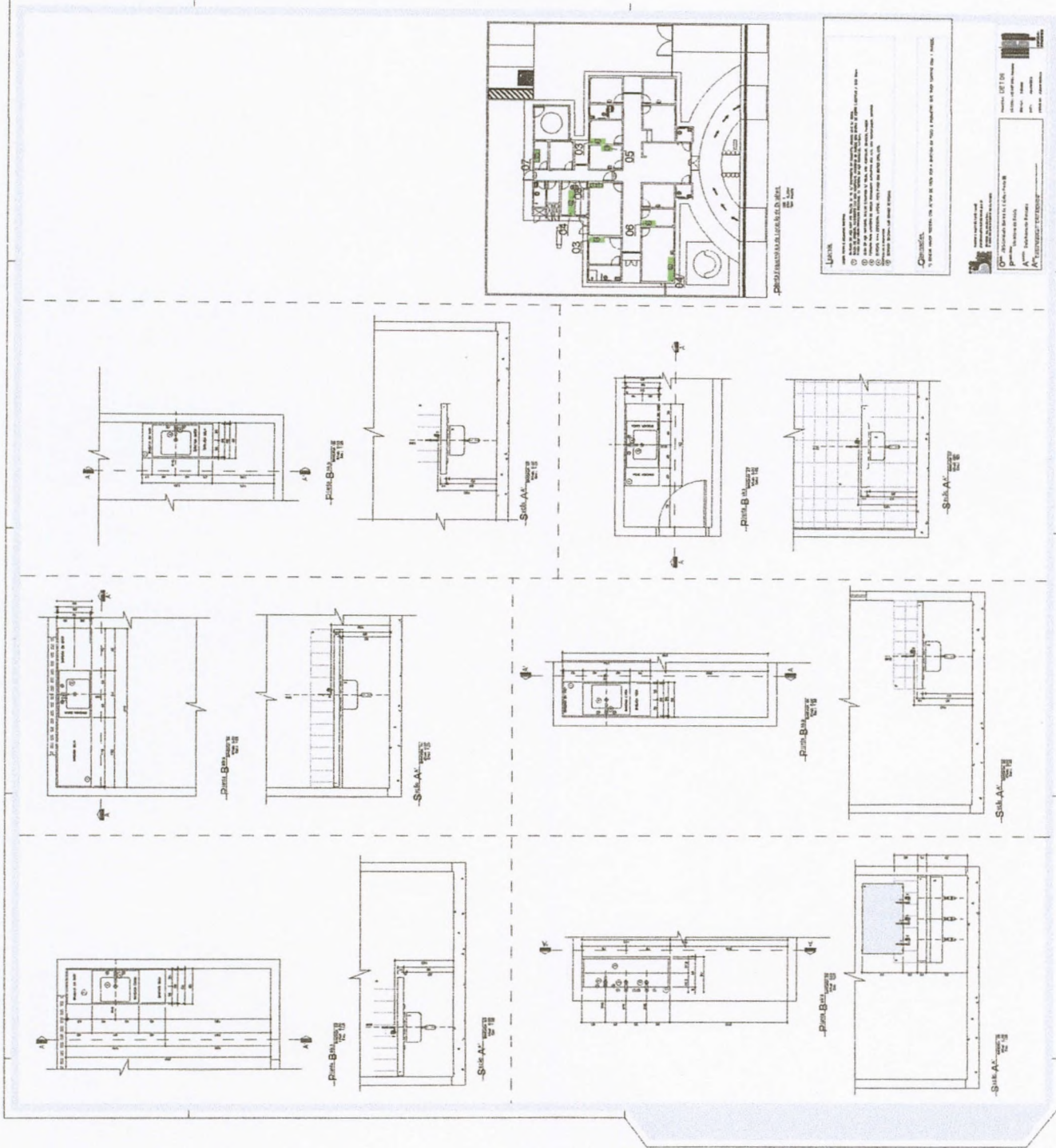
O-1 UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I
 Ministério da Saúde
 Departamento Acabamentos-Teto
 Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

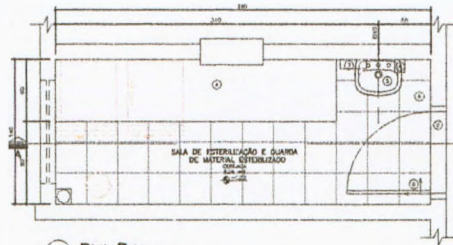
DETALHE: 03
 LÍNEA: DET. ACABAMENTOS 1:
 ESCALA: Indicada
 DATA: Agosto/2015
 DESENHO: Juliana



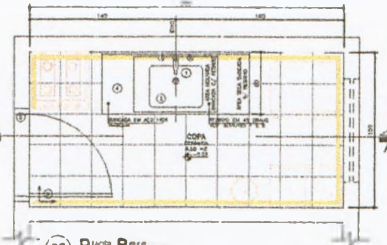
27

Sivanildo Fragozo Vojin
ENG Civil RNP 060142329-1
Cart Prof - 12 957-D

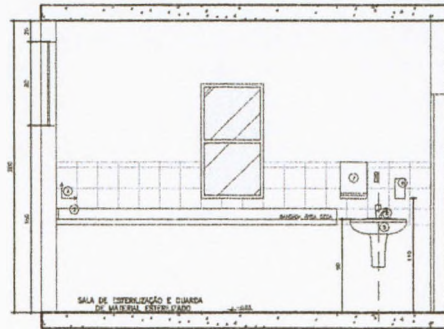




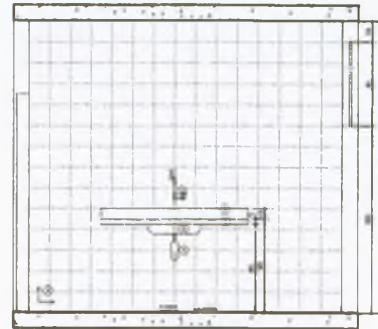
05 - Planta B
SALA DE ESTERILIZAÇÃO
Esc. 1/20



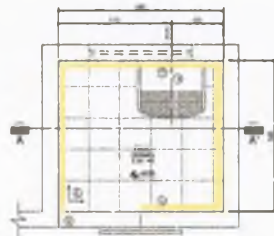
07 - Planta B
COPA
Esc. 1/20



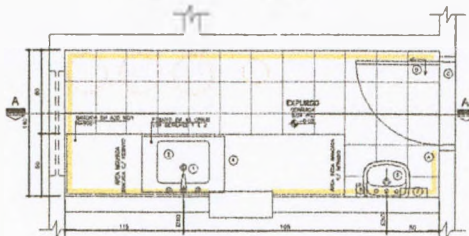
06 - Seção AA
SALA DE ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO



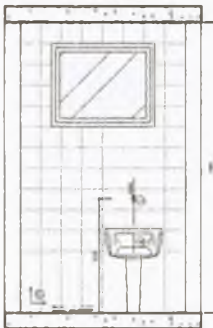
08 - Seção AA
COPA



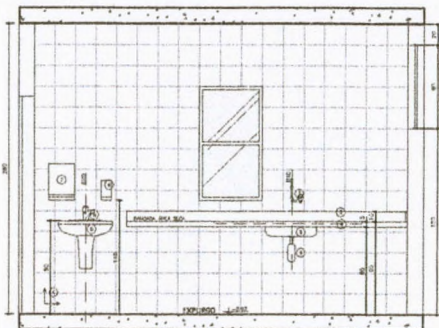
01 - Planta B
COPA
Esc. 1/20



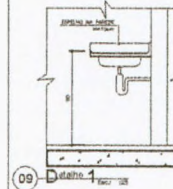
03 - Planta B
COPA
Esc. 1/20



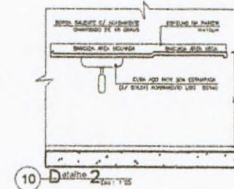
02 - Seção AA
SALA DE ESTERILIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO



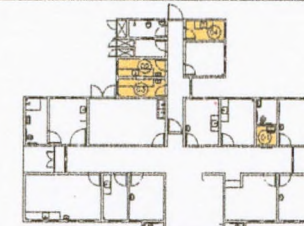
04 - Seção AA
COPA



09 - Detalhe 1
Esc. 1/10



10 - Detalhe 2
Esc. 1/10



Planta de Situação de Áreas Molhadas
Esc. 1/20

- LEGENDA
- LEGOJAS, METAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS
- 1 - LEGOJA DE SANITÁRIO
 - 2 - METAS DE SANITÁRIO
 - 3 - ACESSÓRIOS SANITÁRIOS
 - 4 - LEGOJA DE SANITÁRIO
 - 5 - METAS DE SANITÁRIO
 - 6 - ACESSÓRIOS SANITÁRIOS
 - 7 - LEGOJA DE SANITÁRIO
 - 8 - METAS DE SANITÁRIO
 - 9 - ACESSÓRIOS SANITÁRIOS
 - 10 - LEGOJA DE SANITÁRIO
 - 11 - METAS DE SANITÁRIO
 - 12 - ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- LEGENDA
- INDICADORES E RESERVAS
- 1 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 2 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 3 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 4 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 5 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 6 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 7 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 8 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 9 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 10 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 11 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 12 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA

- LEGENDA
- INDICADORES E RESERVAS
- 1 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 2 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 3 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 4 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 5 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 6 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 7 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 8 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 9 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 10 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA
 - 11 - INDICADOR DE ÁREA MOLHADA
 - 12 - RESERVA DE ÁREA MOLHADA

PROJETO DE ARQUITETURA

PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

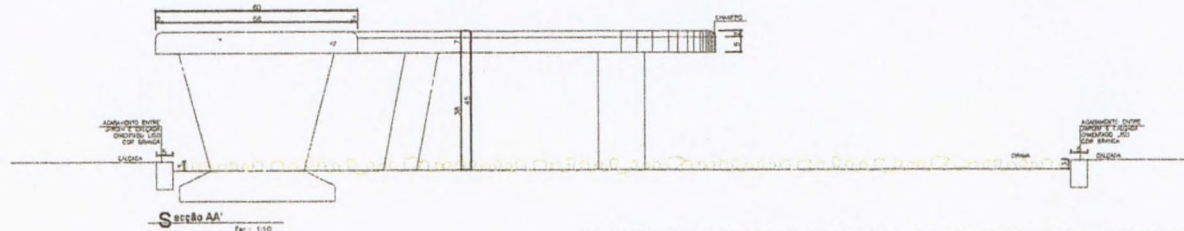
PROF. SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

Sivanildo Fragoso Vieira
 ENG. Civil RNP 060142329
 Cart. Prof. 12.957-D

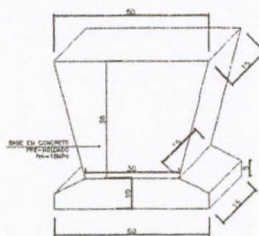
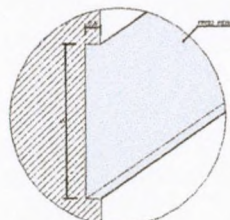
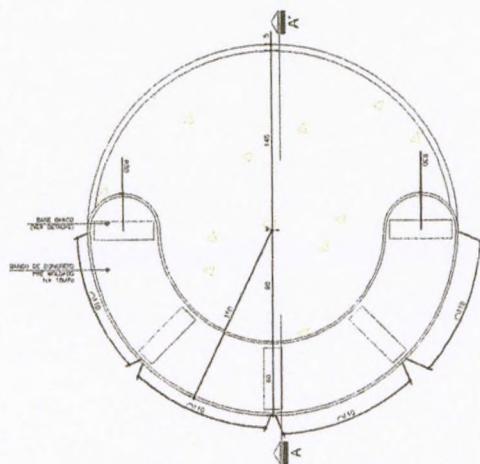
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 197
 PAGINA
 ASSINADA POR
 ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 ASSINADA POR
 ASSINATURA

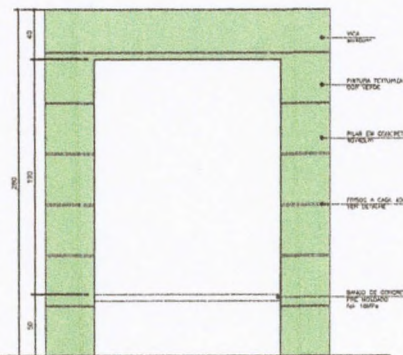
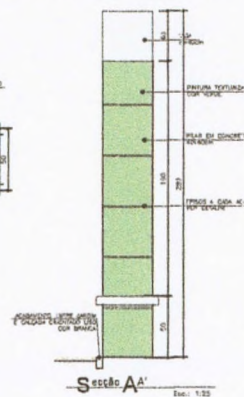
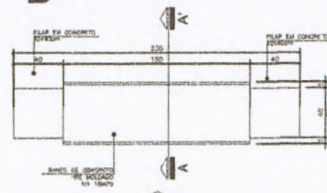
(Handwritten mark)



Detalhe 01 - Banco 01



Detalhe 02 - Banco 02



Projeto executivo em
 planta e elevação
 elaborado por
 SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA

UBS - Unidade Básica de Saúde - Porte I
 Município de Saúde
 Departamento de Obras
 CANTO: 080808 - CALÇ. 17/08/02

DETALHE: 09
 COORDENADOR: SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA
 DATA: 10/08/2002
 DESENHADOR: JUSÉIA

(Handwritten signature)
 Sivanildo Fragoso Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-1
 Cart Prof - 12.957-D

PERMANENTE
198

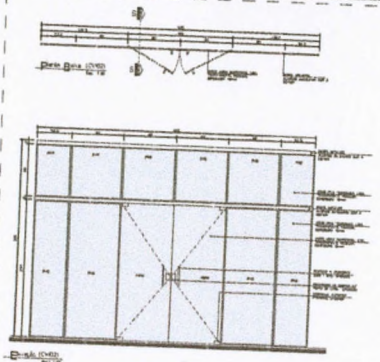
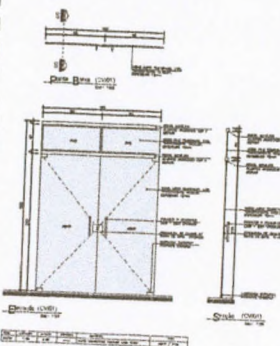
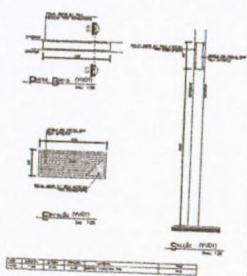
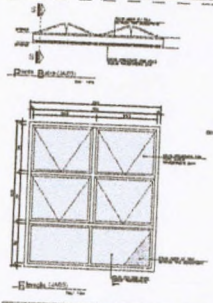
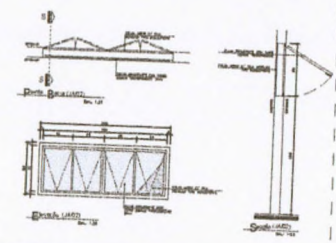
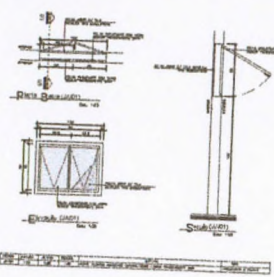
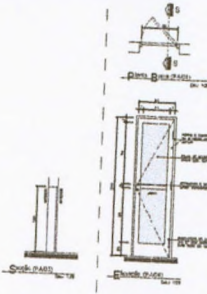
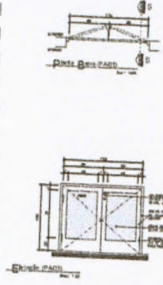
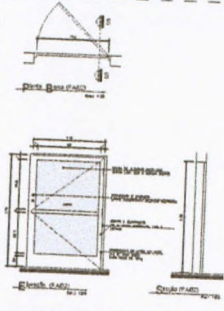
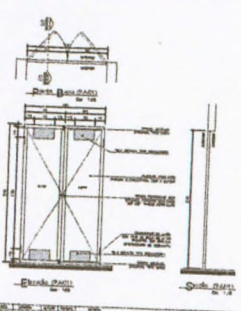
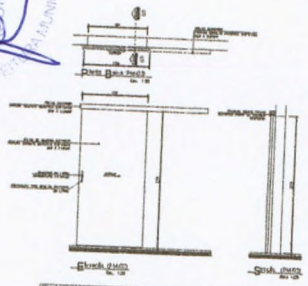
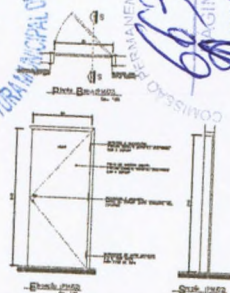
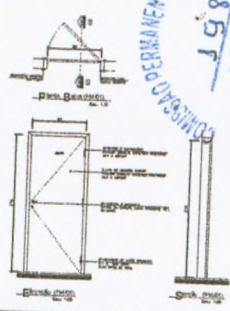
PAGINA
ASSINATA LUNA

PREFETTURA MUNICIPAL DI PELLA

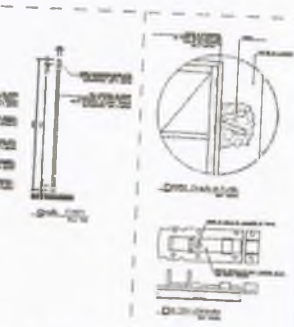
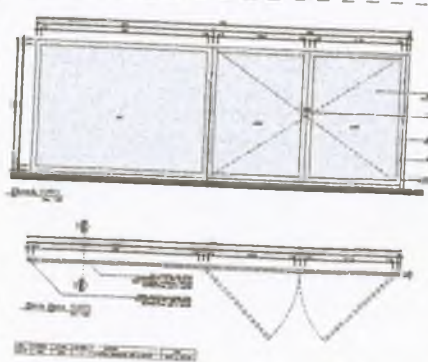
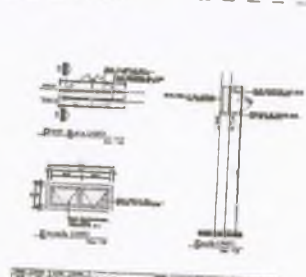
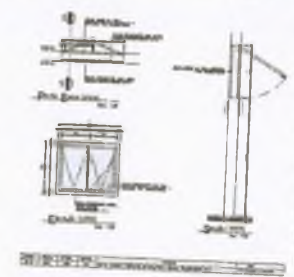
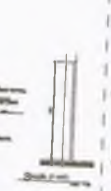
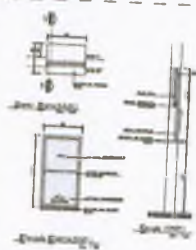
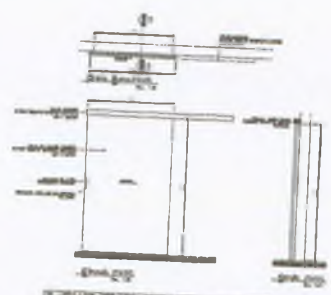
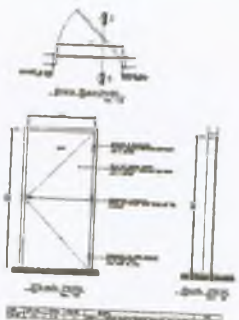
PERMANENTE DE
PAGINA

PREFETTURA MUNICIPAL DI PELLA

UFFICIO TECNICO



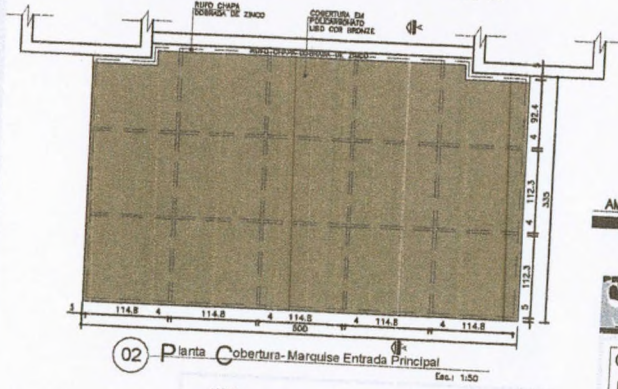
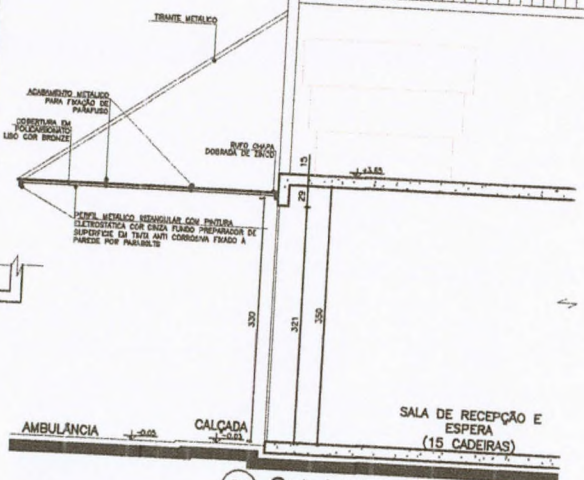
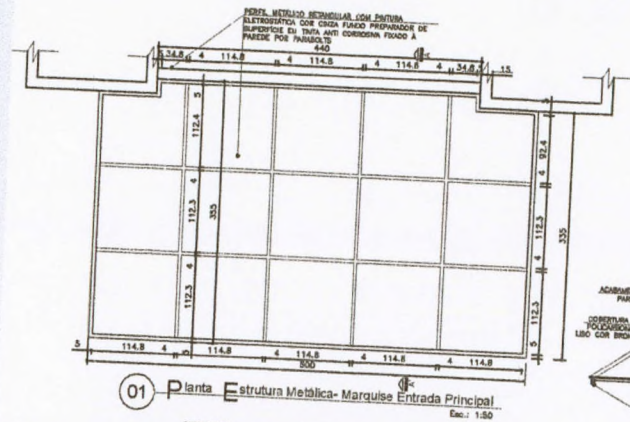
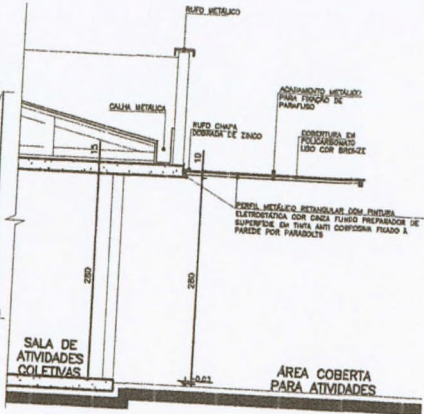
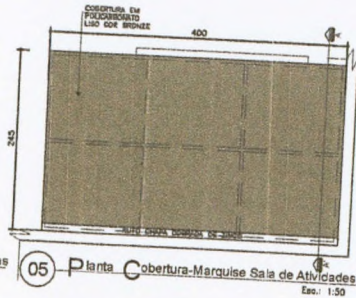
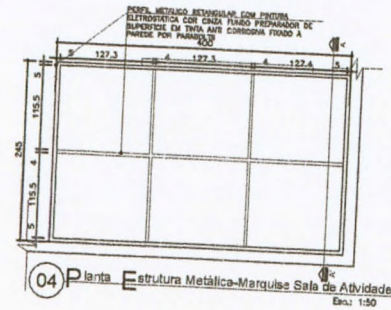
Handwritten mark or signature in the top right corner.



Legend and technical specifications table.

Material	Aluminum
Color	White
Finish	Electrolytic
Accessories	Hardware, Glass, Sealant
Notes	1. See drawing for details.
Scale	1:20
Author	ENG Civil RNP 06014232
Reviewer	Cart Prof - 12 957-D

Sivanildo Fragoso Vieira
ENG Civil RNP 06014232
Cart Prof - 12 957-D



NOTA:
- AS DIMENSÕES DOS PERIS DA ESTRUTURA METÁLICA, TRINCHES E DETALHES DE FIXAÇÃO DEVEM OBEDECER O PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA ESPECÍFICO.

SUP
Dicas e 1. grátis pelo e-mail: platarequisitos@sup.gov.br
Mantém em conformidade o valor da cotação ao 33 registro

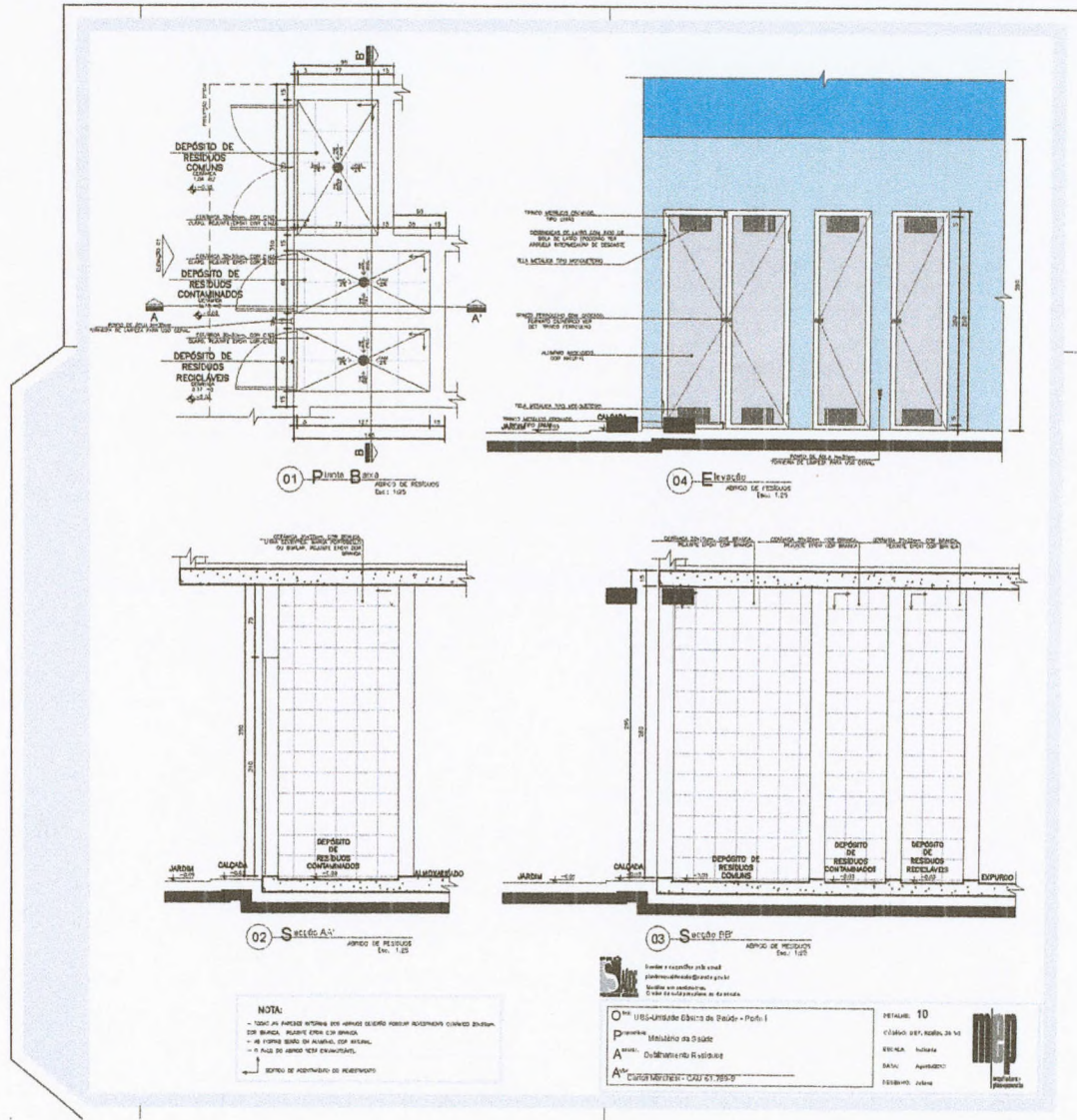
UBS- Unidade Básica de Saúde - Porta I
Ministério da Saúde
Detachamento Marquises
Carlos Marchesi - CAU 81 789-9

DETALHE 08
CÓDIGO: DET MARQUISES I-1
ESCALA: INDENL
DATA: Agosto 2013
DESENHO: Juliana



Sivanildo Fragozo Vieira
ENG Civil RNP 060142329-1º
Cart Prof - 12 957-D

(Handwritten mark)



(Handwritten signature)

Sivanildo Fragozo Vieira
 ENG Civil RNP 060142329-1
 Cart Prof - 12 957-D



14. PERSPECTIVAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
RUA SENE GALO, 1000 - JARDIM SANTA TULIA

203

Sivanildo Fraga de Viera
ENG. Civil FURF (660142329)
CNPJ Prof. 12.881.000

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUELETA

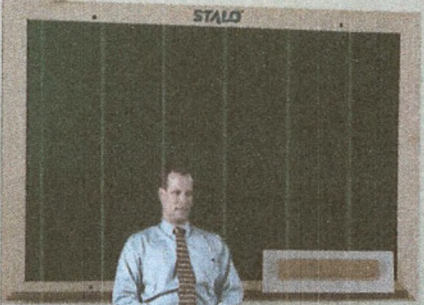
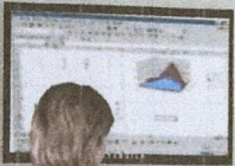
669
[Handwritten signature]

Divanildo Fraga de Almeida
CNPJ nº 06.914.238/0001-81



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2.05
PAGINA
INSCRIÇÃO Nº 123456789
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
INSCRIÇÃO Nº 123456789

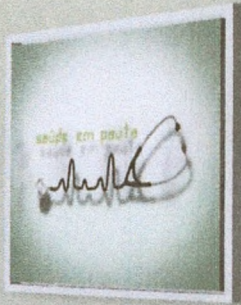


[Handwritten signature]





af



Manoel Fragoço Vieira
ENG. Civil BNP 060142329-1'
Prof. 12 957-D





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
REGISTRO DE PREÇOS
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
REGISTRO DE PREÇOS
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
REGISTRO DE PREÇOS
Assinatura

Civildio Fragoso Vieira
ENG Civil RNP 060142329-1
Cart Prof - 12 957-D

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1- TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1- TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CE
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1- TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BOA VIAGEM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
Nº _____

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de BOA VIAGEM, através da **SECRETARIA** e a Empresa _____, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.**

O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.963.515/0001-36, através da **<SECRETARIA>**, neste ato representada pelo Exmo. Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a).**<SECRETÁRIO>**, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1- TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1- TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 -O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.		R\$
VALOR GLOBAL R\$		

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, comprovação do registro da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e comprovação da obra junto ao CEI.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 -**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE-TESOURO MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, na seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos	Secretaria	Órgão	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
016	SECRETARIA DE SAÚDE	06	01	10.301.1001.1.005	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

- 7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigará-se a:

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 - Advertência
- 9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de BOA VIAGEM pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 10.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
- 11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de BOA VIAGEM - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

BOA VIAGEM-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____